



# Prefeitura Municipal de Gramado

Procuradoria-Geral

Ofício nº 576/2021 -PGM

Gramado, 24 de junho de 2021.

**Sr. Vereador Daniel Fernando Koehler**  
**Presidente da Mesa Diretiva**  
**Câmara de Vereadores de Gramado**  
**Gramado/RS**

Ilmo. Sr. Presidente,

O Executivo Municipal de Gramado vem, como todo o respeito, apresentar **MENSAGEM RETIFICATIVA** a fim de promover maior clareza ao Projeto de Lei Ordinária nº 029/2021.

A intenção do referido Projeto de Lei é promover diversas alterações na Lei Municipal nº 2.916/2011. Uma das pretensões é a de extinguir imediatamente o mandato dos servidores que integram a comissão em tela, possibilitando ao Poder Executivo o processo de formação dos novos membros, após o *vacatio legis* de 60 dias.

No entanto, sugere-se seja incluída a alteração diretamente através do Projeto de Lei em tramitação.

Dessa forma, altera a redação do art. 3º, que passa a vigor com a seguinte redação:

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor em 60 (sessenta) dias da data de sua publicação.

**§1º** Ao ser publicada esta Lei, o Poder Executivo deverá iniciar o processo de formação dos novos membros da CPGQ.

**§2º** O mandato atual dos membros da CPGQ se encerrará imediatamente a entrada em vigor da presente Lei.

Certos de V. compreensão, ensejo-lhe protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

**Nestor Tissot**  
**Prefeito Municipal**